



**RDC ELETRÔNICO 001/2020**  
Processo 23115. 001602/2020-65

**PARECER QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1 OBJETO**

Contratação de empresa para obra de urbanização do Campus de Balsas/MA - Trecho entre o pórtico de acesso ao campus e o estacionamento dos edifícios.

**2 LICITANTE**

Haza Construções de Edifícios LTDA

**3 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Empresa **Haza Construções de Edifícios LTDA** apresentou **Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** em plena validade e de acordo com as áreas de atuação previstas no Edital, conforme exige o subitem 8.9.2 do Edital.

Com relação à **Capacitação Técnico-Operacional**, subitem 8.9.3 do Edital, a empresa licitante apresentou atestados de capacidade técnica, emitidos em seu nome, fornecidos por Pessoa Jurídica cuja análise se encontra no quadro a seguir:

Quadro 1 – Análise dos Atestados de Capacidade Técnica

SERVIÇO		UNID.	QUANT.
<b>EXIGIDO:</b>	Execução e compactação de base e/ou sub-base, com pedregulho ou piçarra (m3)	m3	3.000,00
<b>Declarante: UFAM - ACT 001.2020 (Doc 29)</b>			
<b>Executado:</b>	Base de solo cimento 4% mistura em pista, compactação 100% proctor normal, exclusive transporte do solo (m3)	m3	360,00
<b>Declarante: TCE/AM (Doc 30)</b>			
<b>Executado:</b>	Base de solo cimento 2% mistura em usina, compactado 100% proctor intermediário (m3)	m3	86,17
<b>Análise técnica:</b> A licitante apresentou atestados que comprovam a execução de base de solo cimento com um total de 446,17 m <sup>3</sup> . Apesar de tal serviço não corresponder ao material de pedregulho ou piçarra, existe similaridade técnica de execução. Entretanto <u>o quantitativo total apresentado é inferior ao mínimo exigido em edital. A licitante não atende.</u>		<b>VERIFICAÇÃO</b>	
		<b>EXIGIDO =</b>	<b>EXECUTADO =</b>
<b>3.000,00</b>	<b>446,17</b>		



SERVIÇO		UNID.	QUANT.
<b>EXIGIDO:</b>	<b>Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado (25x25x10 cm) (m2)</b>	<b>m2</b>	<b>3.900,00</b>

**Declarante: UFAM - ACT 001.2020 (Doc 29)**

<b>Executados:</b>	Execução de piso intertravado, com bloco pisograma de 35 x 25 CM, espessura 8 cm (m2)	m2	600,00
	Execução de piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 CM, espessura 10 cm (m2)	m2	600,00
	Recuperação de pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida em argamassa no traço 1:4 (m2)	m2	1.800,00

**Declarante: UFAM - ACT 014.2016 (Doc 28)**

<b>Executado:</b>	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida em argamassa no traço 1:4, assentado sobre colchão de pó pedra (m2)	m2	1.935,00
-------------------	--	----	----------

<b>Análise técnica:</b> A licitante apresentou atestados que comprovam a execução de piso intertravado. Os serviços com blocos de espessura de 8,0 cm ou com formato paralelepipedal foram aceitos como equivalentes por exigirem técnica muito similar de execução. A recuperação também foi aceita por ser considerada como o mesmo serviço de execução, porém em áreas degradadas. O quantitativo total é de 4.935,00 m <sup>2</sup> , portanto maior que o mínimo exigido. <b>A licitante atende.</b>	VERIFICAÇÃO		Atende
	EXIGIDO =	EXECUTADO =	
	<b>3.900,00</b>	<b>4.935,00</b>	

SERVIÇO		UNID.	QUANT.
<b>EXIGIDO:</b>	<b>Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, com junta de madeira de h=10cm, acabamento convencional, espessura 10 com, armado (m2)</b>	<b>m2</b>	<b>3.800,00</b>

**Declarante: UFAM - ACT 048.2016 (Doc 27)**

<b>Executado:</b>	Lastro de concreto traço 1:2,5:6 espessura 10 cm (m2)	m2	969,62
-------------------	---	----	--------

**Declarante: UFAM - ACT 014.2016 (Doc 28)**

<b>Executado:</b>	Execução de passeio (Calçada) em (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento (m2)	m2	3.825,00
-------------------	--	----	----------



<b>Declarante: TCE/AM (Doc 30)</b>			
<b>Executado:</b>	Piso de concreto armado com seixo, tela de aço CA - 60 e = 10 mm(m2)	m2	574,48

<b>Análise técnica:</b> A licitante apresentou atestados que comprovam a execução de calçada. Considerou-se que "piso de concreto armado" é equivalente a calçada. Os serviços de lastro de 10 cm e calçada de 7 cm também foram aceitos, pois, apesar de não armados, correspondem a serviços de equivalência técnica. Foi apresentado um quantitativo total de 5.369,10 m <sup>2</sup> , portanto maior que o mínimo exigido. <b>A licitante atende.</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>		
	<b>EXIGIDO =</b>	<b>EXECUTADO =</b>	<b>Atende</b>
	<b>3.800,00</b>	<b>5.369,10</b>	

<b>SERVIÇO</b>		<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>EXIGIDO:</b>	<b>Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm (m)</b>	<b>m</b>	<b>129,00</b>

<b>Declarante: TCE/AM (Doc 30)</b>			
<b>Executado:</b>	Canaleta em concreto simples, em meia cana de concreto, diâmetro 600 mm (m)	m	48,50

<b>Análise técnica:</b> A licitante não apresentou atestado que comprove a execução de tubos de concreto. Dentre todos os atestados, o serviço que mais se equipara ao exigido é a execução de canaletas de concreto para drenagem. Ainda assim, a quantidade apresentada é inferior ao exigido em edital. <b>A licitante não atende.</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>		
	<b>EXIGIDO =</b>	<b>EXECUTADO =</b>	<b>Não atende</b>
	<b>129,00</b>	<b>48,50</b>	

No que tange à comprovação da **Capacitação Técnico-Profissional**, o Edital estabelece que deve ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de: Obras de terraplanagem, sistema de drenagem pluvial superficial e profunda (guias, sarjetas, tubulações de concreto), execução e compactação de base e /ou sub-base e pavimentação com piso intertravado com bloco sextavado, como estabelecem os subitens 8.9.6 e 8.9.6.1 do Edital.

A empresa licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA – AM em nome do Engenheiro Civil Haryson Otacy Brito Rombaldi, Responsável Técnico da Empresa, onde constam os serviços de execução de obras de terraplanagem, sistemas de drenagem superficial, execução e compactação de base e sub-base e pavimentação com piso intertravado com bloco sextavado. Apresentou, ainda, Certidão de



Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA – AM em nome do Engenheiro Civil Geandre Sá Colares, comprovando a execução de serviços de terraplanagem, sistemas de drenagem superficial e profunda, execução e compactação de base e sub-base. Logo, considerando o acervo técnico dos dois profissionais supracitados, a empresa licitante atende ao requerido quanto à Capacitação técnico-profissional.

Convém citar que o Engenheiro Civil Geandre Sá Colares não faz parte do quadro técnico da Haza Construções de Edifícios LTDA, entretanto a empresa apresentou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, em atendimento ao que prevê o subitem 8.9.7 do Edital.

Com referência à vistoria ao local da obra, item 9 do Edital, a empresa apresentou declaração de não realização de visita técnica, nos termos do Anexo I, cumprindo o que estabelece o subitem 9.1.1.

Desse modo, após a análise técnica, encaminhamos o presente Parecer à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento demais providencias cabíveis.

São Luís, 13 de março de 2020.

*Évilla Carolinne Maciel Delgado Ribeiro*

Évilla Carolinne Maciel Delgado Ribeiro

**Arquiteta e Urbanista**

SIAPE 1796578

CAU nº A42084-0

*Yan Levy Lima Nunes*

Yan Levy Lima Nunes

**Engenheiro Civil**

SIAPE 3136286

CREA nº 191539513